PROCESSO N.º 896/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit escolar para os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras

APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Sala de Licitações localizada no Paço Municipal sito à Rua José Lopes, N.° 35, Centro, neste Município de Sete Barras / SP.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: dia **25/11/2021** às **09:h00**. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, no Paço. Municipal sito à Rua José Lopes, N.° 35, Centro, neste Município de Sete Barras/SP; no site www.setebarras.sp.gov.br; através do e-mail licitacao@setebarras.sp.gov.br

O Sr Prefeito Municipal de Sete Barras, **DEAN ALVES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade **na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) com cota reservada para ME/EPP, menor preço por lote,** regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 32/2009, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit escolar para os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras conforme especificações descritas neste contrato e termo de referência

ANEXOS

Anexo I	-	Termo de Referência;
Anexo II ou	-	Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar contratar com a Administração;
Anexo III	-	Modelo de Credenciamento;
Anexo IV	-	Modelo de Proposta;
Anexo V	-	Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93;
Anexo VI	-	Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital;
Anexo VII	-	Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte;
Anexo VIII	-	Minuta de Contrato;
Anexo IX	-	Termo de Recebimento de Edital;
Anexo X	-	Termo de Ciência e Notificação - TCE/SP.

PROCESSO Nº 896/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

I - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit escolar para os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras.

II - DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO

2.1. A Prefeitura do Município de Sete Barras, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.

2.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

2.3. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.4. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.

2.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

2.5.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ao) o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item XVI deste Edital.

2.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Sete Barras e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado a nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão para a cota principal, as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1. Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.

3.1.3.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

a) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.1.3.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de constituição.

3.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. Somente poderão participar deste Pregão para os lotes com exclusividade (reservados), as:

3.3.1. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.4. Não será admitida nesta licitação para os lotes com exclusividade (reservados) a participação de empresas:

3.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.4.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

3.4.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras – SP nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;

3.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

3.4.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.4.7. Não consideradas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "proposta comercial" e "documentação" e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).

4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.2.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de INABILITAÇÃO da empresa.

4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Anexo II) e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
PROCESSO N.º 896/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA"**
O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do PREGÃO e número do processo administrativo.

5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5.2. O envelope nº 1 conterá as propostas comerciais, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo padrão consistente do anexo III deste edital.

5.2.1. As propostas deverão ser apresentadas contemplando o valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.2.1.1. Deverá apresentar apenas 1 (uma) procedência do produto cotado.

5.2.1.2. A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:

5.2.1.2.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2.1.2.2. O prazo de entrega será parcelado, conforme indicação da Secretaria responsável, ponto a ponto, conforme solicitação do Departamento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Setor de Compras e Licitações. As entregas serão realizadas nas Unidades Escolares e Creches, conforme apontamento no referido pedido.

5.2.1.2.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos gêneros, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

5.2.1.2.4. Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos gêneros, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Unidades Escolares requisitantes.

5.2.1.2.5. Os gêneros deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte.

5.2.1.2.6. O Prazo de validade dos gêneros: deverão ser os prazos descritos na descrição/termo de referência dos produtos. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.

5.2.2. Razão Social, endereço, telefone/fax, nº do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.

5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.3. O envelope nº 2 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1. Habilitação Jurídica:

5.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.3.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.3.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício, ou;

5.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nº s 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

No caso de ME/EPP:

5.3.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da adjudicação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Sete Barras – SP, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.2.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.3.2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02.

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.3.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.3.3.4. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou contrato social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do(s) item(ns) ao(s) qual(is) formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.

5.3.3.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo 31, § 3o, da Lei No 8.666/1993). Deve estar assinado por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentado na forma da lei.

a) Se a licitante tiver sido constituída a menos de 1 (um) ano, o Balanço Patrimonial deverá ser substituído pela demonstrado contábil relativa ao período de funcionamento ou pelo Balanço de Abertura.

b) Índices de liquidez: A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1,00 (um), e índice de Solvência Geral (SG), igual ou maior que 1,00 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, apresentados em documento específico, assinado pelo representante legal da empresa e contador, devidamente identificados.

5.3.4. Qualificação Técnica

5.3.4.1. Atestado de capacidade técnica, no qual comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, equivalentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), do total estimado a ser fornecido, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

5.3.4.2. Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

5.3.4.3. Declaração, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente (Anexo V).

5.3.4.4. Declaração, sob as penas da lei, de que na assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos solicitados no item 7 do Termo de Referência – Anexo VI do edital.

5.3.5. Regularidade trabalhista

5.3.5.1. Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.

5.3.6. Declaração de Fato Impeditivo

5.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

VI - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3. Do Controle e das Alterações de Preços

6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, observado o índice do INPC/IBGE.

6.3.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Sete Barras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Rua Jose Lopes, nº 35, Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

  Data: 25/11/2021
  Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

  Data: 25/11/2021
  Horário: 09 horas

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame:

7.2.1.1. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições para os lotes reservados para ME/EPP, conforme critérios estabelecidos no item 3.3 do edital.

7.2.1.2. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado FRACASSADO e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/EPP ou que não atendam as questões de localização dispostos no edital (item 3.3.1.1 e 3.3.1.1.1),

durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP.

7.2.1.3. Para atendimento ao subitem anterior, empresas não enquadradas como ME/EPP poderão apresentar propostas de preços para os lotes reservados para ME/EPP, a saber os lotes 05, 06, 07, 08 e 09.

7.2.2. Recebimento dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços por lote;

7.2.8. Abertura dos envelopes "documentação" apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;

7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "documentação" da(s) segunda(s) classificada(s);

7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de menor preço por lote;

7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

VIII – PROCEDIMENTOS

8.1. Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.

8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços por lote.

8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.

8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.

8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.3.3. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.

8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

8.9. Os licitantes deverão apresentar amostra de todos os produtos para os quais for declarado vencedora, em sua embalagem original, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o término da sessão pública do Pregão.

8.9.1. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original. Só será avaliada a amostra do vencedor no quesito preço. Caso essa seja reprovada, será avaliada a do segundo colocado, e assim por diante. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item 8.9 ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio - serão desclassificadas.

8.9.2. As amostras e laudos servirão para conferência da qualidade dos produtos ofertados com a descrição dos itens do Termo de Referência, podendo ser retirada após a homologação do procedimento em até 05 (cinco) dias úteis.

8.9.2.1. A avaliação das amostras e laudos analisará as características exigidas no edital como peso, composição nutricional e demais características do objeto licitado para conferência do atendimento às exigências do edital.

8.9.3. Em caso de não apresentação da amostra e dos laudos, ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra e eventual renegociação dos preços, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual sessão.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme preveem os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.

9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todo os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5. Os documentos referidos nos subitens 5.3.1, poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral, emitido pelo setor de cadastro de fornecedores desta municipalidade, desde

que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

XI – DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

11.2 . Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.

11.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses.

11.4. DA FORMALIZAÇÃO

11.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.

11.4.2. A Prefeitura do Município de Sete Barras convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

11.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

11.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Sete Barras registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

11.4.6. E qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Sete Barras fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11.5. DOS USUÁRIOS

11.5.1. A Prefeitura do Município de Sete Barras utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

11.6. DO CANCELAMENTO

11.6.1. O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:

11.6.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

11.6.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou

11.6.1.3. Pela Prefeitura do Município de Sete Barras, quando caracterizado o interesse público.

11.6.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:

11.6.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.6.2.2. A pedido, quando:

11.6.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.6.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

11.6.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:

11.6.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.6.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

11.6.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

11.6.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.6.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.6.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no subitem 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.6.4. Frustradas as tentativas do subitem anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.6.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a retificação/ratificação da ata de registro.

XII – DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

12.1. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no Decreto nº 7.892/13.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras, situado na Rua Jose Lopes, nº 35, Centro, Sete Barras - SP.

13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1o: "É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita" e artigo 2º: "A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término".

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

14.1. Fornecer os gêneros, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Sete Barras, estarem em desacordo com as referidas especificações.

14.2. Entregar o(s) gênero(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

14.3. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

14.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

14.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS.

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto n° 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) O não cumprimento, pela CONTRATADA, das exigências de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Sete Barras, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Sete Barras, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA pelas perdas e danos que causar a Prefeitura do Município de Sete Barras, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Sete Barras à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

XVII – INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Sete Barras situado na Rua José Lopes, nº 35, Centro, Sete Barras – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3872-5500.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições para os lotes reservados para ME/EPP, conforme critérios estabelecidos no item 3.3 do edital.

18.4. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado FRACASSADO e poderá receber

propostas de empresas não enquadradas como ME/EPP, durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP.

18.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.

18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.11. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.

18.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sete Barras.

18.15. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.16. Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras.

18.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei n° 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

18.18. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.

XIX - DO FORO

19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Registro/SP.

Sete Barras, 9 de novembro de 2021.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 896/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

01 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de insumos destinados a atender a rede municipal de ensino, destinado à secretaria municipal de educação do município de Sete Barras.

2 – DO FORNECIMENTO

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE 1 - EMEI TEMPO FELIZ - 80 KITS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	1	Unid.	Mochila pequena
02	1	Kit	Estojo individual de higiene bucal infantil, composto por: 01 estojo injetado em plástico composto de Nanotecnologia bactericida, com espessura que varia de 0,7 a 2,0mm, com tamanho aproximado de 19 cm de Comprimento x 5,5 cm de largura x 3,0 cm de altura. Com Sistema de abertura de três tampas, sendo uma Frontal com abertura superior e duas laterais, todas as tampas devem possuir sistema de respiro para que haja renovação do ar e não tenha o acúmulo de água no Interior do estojo. Interior com divisões para Separação dos produtos que compõem o kit de higiene Bucal. (personalizado o logomarca em uma cor) 01 escova dental infantil com cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente, polidas e arredondadas, com 04 fileiras de tufos, cabeça pequena com limpador de língua, com 24 tufos de cerdas, cabo reto, medindo 15 cm de comprimento, cores variadas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 gel dental infantil de 50g (mínimo de 550 e máximo 1100 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5) sabor agradável para criança. Produto clinicamente testado e aprovado pela abo – associação brasileira de Odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para emoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.

03	1	Unid.	Agenda capa dura. Descrição da capa: Capa dura em papelão 1,4mm, revestido em papel couche 115 grs, impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura de Sete Barras, acabamento em plastificação brilho. Capa maior que o miolo em aproximadamente 4 mm. Descrição do miolo: formato mínimo 140x200mm, com 128 folhas, 256 páginas, papel off set branco com gramatura mínima de 60 grs/m2. Miolo impresso off set 1 cor. Mapas, ilustrações do corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras impresso off set 4 cores. Agenda com 2 dias por página. Miolo com índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda, indicativo de divisórias de assuntos. O escalonamento deverá ter 4 posições de índice como segue: Dados pessoais e calendários / Hinos e Bandeiras / Mapas, tabelas e corpo Humano / Agenda, planejamento sites e telefones. O produto deverá ter informações mínimas como segue: Dados pessoais, calendário permanente, calendário 2022 e 2023, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Qualidade da encadernação: Costura da lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto, nas dimensões da espessura do miolo. Gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo. Reforço da lombada em papel Kraft 120g, colado, seguindo também o tamanho da agenda. Lombada reta, com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Lombada vincada com 2 vincos. Na contra capa deverá conter informações do produto e identificação do fabricante.

LOTE 2 - EMEI MATERNAL - 150 KITS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	1	Unid.	Mochila pequena
02	1	kit	Estojo individual de higiene bucal infantil, composto por: 01 estojo injetado em plástico composto de Nanotecnologia bactericida, com espessura que varia de 0,7 a 2,0mm, com tamanho aproximado de 19 cm de Comprimento x 5,5 cm de largura x 3,0 cm de altura. Com Sistema de abertura de três tampas, sendo uma Frontal com abertura superior e duas laterais, todas as tampas devem possuir sistema de respiro para que haja renovação do ar e não tenha o acúmulo de água no Interior do estojo. Interior com divisões para Separação dos produtos que compõem o

			kit de higiene Bucal. (personalizado o logomarca em uma cor) 01 escova dental infantil com cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente, polidas e arredondadas, com 04 fileiras de tufos, cabeça pequena com limpador de língua, com 24 tufos de cerdas, cabo reto, medindo 15 cm de comprimento, cores variadas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 gel dental infantil de 50g (mínimo de 550 e máximo 1100 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5) sabor agradável para criança. Produto clinicamente testado e aprovado pela abo – associação brasileira de Odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para emoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.
03	1	Unid.	Agenda capa dura. Descrição da capa: Capa dura em papelão 1,4mm, revestido em papel couche 115 grs, impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura de Sete Barras, acabamento em plastificação brilho. Capa maior que o miolo em aproximadamente 4 mm. Descrição do miolo: formato mínimo 140x200mm, com 128 folhas, 256 páginas, papel off set branco com gramatura mínima de 60 grs/m2. Miolo impresso off set 1 cor. Mapas, ilustrações do corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras impresso off set 4 cores. Agenda com 2 dias por página. Miolo com índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda, indicativo de divisórias de assuntos. O escalonamento deverá ter 4 posições de índice como segue: Dados pessoais e calendários / Hinos e Bandeiras / Mapas, tabelas e corpo Humano / Agenda, planejamento sites e telefones. O produto deverá ter informações mínimas como segue: Dados pessoais, calendário permanente, calendário 2022 e 2023, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Qualidade da encadernação: Costura da lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto, nas dimensões da espessura do miolo. Gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo. Reforço da lombada em papel Kraft 120g,

			colado, seguindo também o tamanho da agenda. Lombada reta, com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Lombada vincada com 2 vincos. Na contra capa deverá conter informações do produto e identificação do fabricante.
04	1	Unid.	Caderno cartografia, formato acabado 200x275mm miolo em papel branco gramatura mínima 56grs, sem impressão, sem seda, com 96 folhas. Capa em cartão duplex com gramatura mínima 280grs/m2. Impressão off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Espiral em arame encapado preto 1,0mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.
05	1	Cx.	Giz de cera triangular com 12 cores big, com peso mínimo de 95g, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componente totalmente atóxico, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes.
06	1	Cx.	Têmpera guache à base de resina acrílica, com 06 cores sortidas, vivas e miscíveis entre si. Não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Resistente a lavagens. Com no mínimo 15ml cada frasco, com rótulo individual para cada frasco com descrição da cor, validade mínima de 40 meses. Desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados.
07	1	Cx.	Massa para modelar 180gr. Atóxica. Massa manufaturada com matéria prima baseada em amido, facilmente moldável, que serve para modelar formas, exceto aquelas associadas a brinquedos ou claramente definidas pelo fabricante na embalagem do produto como de uso artístico ou profissional. Acondicionada em embalagem contendo 12 (doze) cores.

LOTE 3 - PRÉ I - 210 KITS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	1	Unid.	Mochila pequena
02	1	kit	Estojo individual de higiene bucal infantil, composto por: 01 estojo injetado em plástico composto de Nanotecnologia bactericida, com espessura que varia de 0,7 a 2,0mm, com tamanho aproximado de 19 cm de Comprimento x 5,5 cm de largura x 3,0 cm de altura. Com Sistema de abertura de três tampas, sendo uma Frontal com abertura superior e duas laterais, todas as

			tampas devem possuir sistema de respiro para que haja renovação do ar e não tenha o acúmulo de água no Interior do estojo. Interior com divisões para Separação dos produtos que compõem o kit de higiene Bucal. (personalizado o logomarca em uma cor) 01 escova dental infantil com cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente, polidas e arredondadas, com 04 fileiras de tufos, cabeça pequena com limpador de língua, com 24 tufos de cerdas, cabo reto, medindo 15 cm de comprimento, cores variadas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 gel dental infantil de 50g (mínimo de 550 e máximo 1100 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5) sabor agradável para criança. Produto clinicamente testado e aprovado pela abo – associação brasileira de Odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para emoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.
03	1	Unid.	Agenda capa dura. Descrição da capa: Capa dura em papelão 1,4mm, revestido em papel couche 115 grs, impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura de Sete Barras, acabamento em plastificação brilho. Capa maior que o miolo em aproximadamente 4 mm. Descrição do miolo: formato mínimo 140x200mm, com 128 folhas, 256 páginas, papel off set branco com gramatura mínima de 60 grs/m2. Miolo impresso off set 1 cor. Mapas, ilustrações do corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras impresso off set 4 cores. Agenda com 2 dias por página. Miolo com índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda, indicativo de divisórias de assuntos. O escalonamento deverá ter 4 posições de índice como segue: Dados pessoais e calendários / Hinos e Bandeiras / Mapas, tabelas e corpo Humano / Agenda, planejamento sites e telefones. O produto deverá ter informações mínimas como segue: Dados pessoais, calendário permanente, calendário 2022 e 2023, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Qualidade da encadernação: Costura da lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto, nas dimensões da espessura do miolo. Gaze de reforço 100% algodão

			com dimensões da espessura do miolo. Reforço da lombada em papel Kraft 120g, colado, seguindo também o tamanho da agenda. Lombada reta, com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Lombada vincada com 2 vincos. Na contra capa deverá conter informações do produto e identificação do fabricante.
04	1	Unid.	Caderno cartografia, formato acabado 200x275mm miolo em papel branco gramatura mínima 56grs, sem impressão, sem seda, com 96 folhas. Capa em cartão duplex com gramatura mínima 280grs/m2. Impressão off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Espiral em arame encapado preto 1,0mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.
05	1	Cx.	Giz de cera triangular com 12 cores big, com peso mínimo de 95g, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componente totalmente atóxico, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes.
06	1	Cx.	Têmpera guache à base de resina acrílica, com 06 cores sortidas, vivas e miscíveis entre si. Não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Resistente a lavagens. Com no mínimo 15ml cada frasco, com rótulo individual para cada frasco com descrição da cor, validade mínima de 40 meses. Desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados.
07	1	Cx.	Massa para modelar 180gr. Atóxica. Massa manufaturada com matéria prima baseada em amido, facilmente moldável, que serve para modelar formas, exceto aquelas associadas a brinquedos ou claramente definidas pelo fabricante na embalagem do produto como de uso artístico ou profissional. Acondicionada em embalagem contendo 12 (doze) cores.
08	2	Unid.	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.

09	2	Unid.	Borracha branca macia, com capa em formato de folha, indicada para apagar escritas a lápis, medidas mínimas de 54 mm x 30 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em resina termoplástica reciclada. Consta na embalagem as informações, produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, composição, validade e dados de identificação do fabricante.
10	1	Unid.	Apontador com depósito em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado pós-consumo na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia. Dimensão mínima do reservatório: 9 cm³ e peso 6 gramas. Apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas abnt nbr 15236:2012 e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Necessário laudo comprovando que a resina utilizada na injeção do reservatório realmente é de pet reciclado pós consumo.

LOTE 4 - PRÉ II - 190 KITS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	1	Unid.	Mochila pequena
02	1	kit	Estojo individual de higiene bucal infantil, composto por: 01 estojo injetado em plástico composto de Nanotecnologia bactericida, com espessura que varia de 0,7 a 2,0mm, com tamanho aproximado de 19 cm de Comprimento x 5,5 cm de largura x 3,0 cm de altura. Com Sistema de abertura de três tampas, sendo uma Frontal com abertura superior e duas laterais, todas as tampas devem possuir sistema de respiro para que haja renovação do ar e não tenha o acúmulo de água no Interior do estojo. Interior com divisões para Separação dos produtos que compõem o kit de higiene Bucal. (personalizado o logomarca em uma cor) 01 escova dental infantil com cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente, polidas e arredondadas, com 04 fileiras de tufos, cabeça pequena com limpador de língua, com 24 tufos de cerdas, cabo reto, medindo 15 cm de comprimento, cores variadas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia).

			01 gel dental infantil de 50g (mínimo de 550 e máximo 1100 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5) sabor agradável para criança. Produto clinicamente testado e aprovado pela abo – associação brasileira de Odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para emoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.
03	1	Unid.	Agenda capa dura. Descrição da capa: Capa dura em papelão 1,4mm, revestido em papel couche 115 grs, impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura de Sete Barras, acabamento em plastificação brilho. Capa maior que o miolo em aproximadamente 4 mm. Descrição do miolo: formato mínimo 140x200mm, com 128 folhas, 256 páginas, papel off set branco com gramatura mínima de 60 grs/m2. Miolo impresso off set 1 cor. Mapas, ilustrações do corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras impresso off set 4 cores. Agenda com 2 dias por página. Miolo com índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda, indicativo de divisórias de assuntos. O escalonamento deverá ter 4 posições de índice como segue: Dados pessoais e calendários / Hinos e Bandeiras / Mapas, tabelas e corpo Humano / Agenda, planejamento sites e telefones. O produto deverá ter informações mínimas como segue: Dados pessoais, calendário permanente, calendário 2022 e 2023, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Qualidade da encadernação: Costura da lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto, nas dimensões da espessura do miolo. Gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo. Reforço da lombada em papel Kraft 120g, colado, seguindo também o tamanho da agenda. Lombada reta, com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Lombada vincada com 2 vincos. Na contra capa deverá conter informações do produto e identificação do fabricante.
04	1	Unid.	Caderno cartografia, formato acabado 200x275mm miolo em papel branco gramatura mínima 56grs, sem impressão, sem seda, com 96 folhas. Capa em cartão duplex com gramatura mínima 280grs/m2. Impressão off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Espiral em arame encapado preto 1,0mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.

05	2	Unid.	Caderno brochurão costurado capa dura, formato acabado 200x275mm, capa em papelão 800grs/m2 revestido em papel couche 115 grs impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Acabamento laminação brilho. Lombada tipo canoa. Miolo em papel branco mínimo 56 grs com pauta e margem azul 23 linhas 96 folhas. Miolo costurado com costura central. Encadernação com guarda em papel branco off set 120 grs. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.
06	1	Cx.	Têmpera guache à base de resina acrílica, com 06 cores sortidas, vivas e miscíveis entre si. Não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Resistente a lavagens. Com no mínimo 15ml cada frasco, com rótulo individual para cada frasco com descrição da cor, validade mínima de 40 meses. Desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados.
07	2	Unid.	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.
08	2	Unid.	Borracha branca macia, com capa em formato de folha, indicada para apagar escritas a lápis, medidas mínimas de 54 mm x 30 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em resina termoplástica reciclada. Consta na embalagem as informações, produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, composição, validade e dados de identificação do fabricante.
09	1	Unid.	Apontador com depósito em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado pós-consumo na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia. Dimensão mínima do reservatório: 9 cm^3 e peso 6 gramas. Apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas abnt nbr 15236:2012 e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo

			inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Necessário laudo comprovando que a resina utilizada na injeção do reservatório realmente é de pet reciclado pós consumo.
10	1	Cx.	Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis possui uma colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo preto, marrom, carmim, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho, Pink e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.
11	1	Cx.	Massa para modelar 180gr. Atóxica. Massa manufaturada com matéria prima baseada em amido, facilmente moldável, que serve para modelar formas, exceto aquelas associadas a brinquedos ou claramente definidas pelo fabricante na embalagem do produto como de uso artístico ou profissional. Acondicionada em embalagem contendo 12 (doze) cores.

LOTE 5 - FUNDAMENTAL I - 1.190 KITS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	1	Unid.	Mochila grande
02	1	Unid.	Agenda capa dura. Descrição da capa: Capa dura em papelão 1,4mm, revestido em papel couche 115 grs, impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura de Sete Barras, acabamento em plastificação brilho. Capa maior que o miolo em aproximadamente 4 mm. Descrição do miolo: formato mínimo 140x200mm, com 128 folhas, 256 páginas, papel off set branco com gramatura mínima de 60 grs/m2. Miolo impresso off set 1 cor. Mapas, ilustrações do corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras impresso off set 4 cores. Agenda com 2 dias por página. Miolo com índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda, indicativo de divisórias de assuntos. O escalonamento deverá ter 4 posições de índice como segue: Dados pessoais e calendários / Hinos e Bandeiras / Mapas, tabelas e corpo Humano / Agenda, planejamento sites e telefones. O produto deverá ter informações mínimas como segue: Dados pessoais,

			calendário permanente, calendário 2022 e 2023, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Qualidade da encadernação: Costura da lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto, nas dimensões da espessura do miolo. Gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo. Reforço da lombada em papel Kraft 120g, colado, seguindo também o tamanho da agenda. Lombada reta, com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Lombada vincada com 2 vincos. Na contra capa deverá conter informações do produto e identificação do fabricante.
03	1	Unid.	Caderno cartografia, formato acabado 200x275mm miolo em papel branco gramatura mínima 56grs, sem impressão, sem seda, com 96 folhas. Capa em cartão duplex com gramatura mínima 280grs/m2. Impressão off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Espiral em arame encapado preto 1,0mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.
04	4	Unid.	Caderno brochurão costurado capa dura, formato acabado 200x275mm, capa em papelão 800grs/m2 revestido em papel couche 115 grs impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Acabamento laminação brilho. Lombada tipo canoa. Miolo em papel branco mínimo 56 grs com pauta e margem azul 23 linhas 96 folhas. Miolo costurado com costura central. Encadernação com guarda em papel branco off set 120 grs. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.
05	2	Unid.	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.
06	2	Unid.	Borracha branca macia, com capa em formato de folha, indicada para apagar escritas a lápis, medidas mínimas de 54 mm x 30 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em resina termoplástica reciclada. Consta na embalagem as informações,

			produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, composição, validade e dados de identificação do fabricante.
07	1	Unid.	Apontador com depósito em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado pós-consumo na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia. Dimensão mínima do reservatório: 9 cm³ e peso 6 gramas. Apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas abnt nbr 15236:2012 e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Necessário laudo comprovando que a resina utilizada na injeção do reservatório realmente é de pet reciclado pós consumo.
08	1	Cx.	Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis possui uma colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo preto, marrom, carmim, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho, Pink e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.
09	1	Unid.	Caneta esferográfica azul - Caneta esferográfica escrita na cor azul, comprimento mínimo sem tampa de 145 a 150 mm, diâmetro mínimo 8,5mm do corpo, tampa anti-asfixiante em polipropileno na cor da tinta, tubo de carga feito de polipropileno extrusado transparente contendo a quantidade mínima de 350 ml na cor azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxicos. Autonomia de escrita de no mínimo de 1.500 metros sem falhas ou borrões. Ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor da tinta. Ponta: não retrátil em cobre ou latão. Esfera: de tungstênio com 1,0 mm de diâmetro. Deverá ser apresentada junto com as amostras laudo de

			toxicologia, conforme norma ABNT - NBR 15.236/2012 (segurança de artigos escolares) e conforme norma ABNT NBR 16.040/2012 (isenção de ftalatos) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do laudo e autorização de uso emitida pelo fabricante, titular do documento.
10	1	Unid.	Caneta esferográfica vermelha - Caneta esferográfica escrita na cor vermelha, comprimento mínimo sem tampa de 145 a 150 mm, diâmetro mínimo 8,5mm do corpo, tampa anti-asfixiante em polipropileno na cor da tinta, tubo de carga feito de polipropileno extrusado transparente contendo a quantidade mínima de 350 ml na cor vermelha, tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxicos. Autonomia de escrita de no mínimo de 1.500 metros sem falhas ou borrões. Ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor da tinta. Ponta: não retrátil em cobre ou latão. Esfera: de tungstênio com 1,0 mm de diâmetro. Deverá ser apresentada junto com as amostras laudo de toxicologia, conforme norma ABNT - NBR 15.236/2012 (segurança de artigos escolares) e conforme norma ABNT NBR 16.040/2012 (isenção de ftalatos) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do laudo e autorização de uso emitida pelo fabricante, titular do documento.
11	1	Unid.	Régua 30 cm Injetada em PET (Politereftalado de Etila) reciclado pós-consumo verde com transmitância natural das embalagens recicladas de origem, com no mínimo 92% de PET reciclado e 8% de aditivos estabilizantes, plastificantes e outros componentes impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solventes atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor branca, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo, as demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas, o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor na ponta do chanfro deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. Deverá ser apresentado junto com as amostras laudo que comprove que os materiais estão em conformidade com os requisitos da Norma NBR 15.236:2012 (toxicologia), laudo que comprove a isenção de Ftalatos, conforme norma NBR 16.040:2012, laudo que comprove a isenção de bisfenol-A (BPA) e também laudo que comprove que o produto foi confeccionado com PET reciclado pós consumo. O produto devera ter a marca do fabricante e a impressão da marca de reciclagem, indicando o texto "PET RECICLADO PÓS-CONSUMO" - Formato: escala 30 cm;

			Espessura: 1,8 microns; Peso: 24 gramas; verde translúcido.

LOTE 6 - FUNDAMENTAL II - 180 KITS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	1	Unid.	Mochila grande
02	1	Unid.	Agenda capa dura. Descrição da capa: Capa dura em papelão 1,4mm, revestido em papel couche 115 grs, impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura de Sete Barras, acabamento em plastificação brilho. Capa maior que o miolo em aproximadamente 4 mm. Descrição do miolo: formato mínimo 140x200mm, com 128 folhas, 256 páginas, papel off set branco com gramatura mínima de 60 grs/m2. Miolo impresso off set 1 cor. Mapas, ilustrações do corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras impresso off set 4 cores. Agenda com 2 dias por página. Miolo com índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda, indicativo de divisórias de assuntos. O escalonamento deverá ter 4 posições de índice como segue: Dados pessoais e calendários / Hinos e Bandeiras / Mapas, tabelas e corpo Humano / Agenda, planejamento sites e telefones. O produto deverá ter informações mínimas como segue: Dados pessoais, calendário permanente, calendário 2022 e 2023, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Qualidade da encadernação: Costura da lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto, nas dimensões da espessura do miolo. Gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo. Reforço da lombada em papel Kraft 120g, colado, seguindo também o tamanho da agenda. Lombada reta, com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Lombada vincada com 2 vincos. Na contra capa deverá conter informações do produto e identificação do fabricante.
03	1	Unid.	Caderno cartografia, formato acabado 200x275mm miolo em papel branco gramatura mínima 56grs, sem impressão, sem seda, com 96 folhas. Capa em cartão duplex com gramatura mínima 280grs/m2. Impressão off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Espiral em arame encapado preto 1,0mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.
04	2	Unid.	Cadernos capa dura de 10 matérias (universitário)

05	2	Unid.	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.
06	2	Unid.	Borracha branca macia, com capa em formato de folha, indicada para apagar escritas a lápis, medidas mínimas de 54 mm x 30 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em resina termoplástica reciclada. Consta na embalagem as informações, produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, composição, validade e dados de identificação do fabricante.
07	1	Unid.	Apontador com depósito em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado pós-consumo na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia. Dimensão mínima do reservatório: 9 cm^3 e peso 6 gramas. Apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas abnt nbr 15236:2012 e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Necessário laudo comprovando que a resina utilizada na injeção do reservatório realmente é de pet reciclado pós consumo.
08	1	Cx.	Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis possui uma colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas,

			sendo preto, marrom, carmim, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho, Pink e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.
09	2	Unid.	Caneta esferográfica azul - Caneta esferográfica escrita na cor azul, comprimento mínimo sem tampa de 145 a 150 mm, diâmetro mínimo 8,5mm do corpo, tampa anti-asfixiante em polipropileno na cor da tinta, tubo de carga feito de polipropileno extrusado transparente contendo a quantidade mínima de 350 ml na cor azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxicos. Autonomia de escrita de no mínimo de 1.500 metros sem falhas ou borrões. Ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor da tinta. Ponta: não retrátil em cobre ou latão. Esfera: de tungstênio com 1,0 mm de diâmetro. Deverá ser apresentada junto com as amostras laudo de toxicologia, conforme norma ABNT - NBR 15.236/2012 (segurança de artigos escolares) e conforme norma ABNT NBR 16.040/2012 (isenção de ftalatos) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do laudo e autorização de uso emitida pelo fabricante, titular do documento.
10	2	Unid.	Caneta esferográfica vermelha - Caneta esferográfica escrita na cor vermelha, comprimento mínimo sem tampa de 145 a 150 mm, diâmetro mínimo 8,5mm do corpo, tampa anti-asfixiante em polipropileno na cor da tinta, tubo de carga feito de polipropileno extrusado transparente contendo a quantidade mínima de 350 ml na cor vermelha, tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxicos. Autonomia de escrita de no mínimo de 1.500 metros sem falhas ou borrões. Ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor da tinta. Ponta: não retrátil em cobre ou latão. Esfera: de tungstênio com 1,0 mm de diâmetro. Deverá ser apresentada junto com as amostras laudo de toxicologia, conforme norma ABNT - NBR 15.236/2012 (segurança de artigos escolares) e conforme norma ABNT NBR 16.040/2012 (isenção de ftalatos) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do laudo e autorização de uso emitida pelo fabricante, titular do documento.
11	1	Unid.	Régua 30 cm Injetada em PET (Politereftalado de Etila) reciclado pós-consumo verde com transmitância natural das embalagens recicladas de origem, com no mínimo 92% de PET reciclado e 8% de aditivos estabilizantes, plastificantes e outros componentes impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solventes atóxicas, impressão das

			escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor branca, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo, as demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas, o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor na ponta do chanfro deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. Deverá ser apresentado junto com as amostras laudo que comprove que os materiais estão em conformidade com os requisitos da Norma NBR 15.236:2012 (toxicologia), laudo que comprove a isenção de Ftalatos, conforme norma NBR 16.040:2012, laudo que comprove a isenção de bisfenol-A (BPA) e também laudo que comprove que o produto foi confeccionado com PET reciclado pós consumo. O produto devera ter a marca do fabricante e a impressão da marca de reciclagem, indicando o texto "PET RECICLADO PÓS-CONSUMO" - Formato: escala 30 cm; Espessura: 1,8 microns; Peso: 24 gramas; verde translúcido.

MOCHILA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Corpo:
Mochila escolar produzida com tecido impermeável em 100% poliéster nas cores azul claro semelhante ao Pantone 18-4045 TPG e amarelo semelhante ao Pantone 11-1606 TPG. Detalhes frontais arredondados, iniciando pouco abaixo da parte superior e finalizando na base da mochila em cada lado, feitos em tecido impermeável 100% poliéster na cor amarelo semelhante ao Pantone 11-1606 TPG. Zíper principal na cor preto com um cursor nº 6 na cor preto aplicado na borda do canal do zíper. Canal do zíper e fundo na cor azul claro semelhante ao Pantone 18-4045 TPG. Acabamento externo com pesponto duplo entre as duas partes.

Compartimento interno:
Compartimento principal interno com acabamento em tnt na cor preto em toda a extensão da mochila. Na parte das costas na parte interna da mochila, será aplicado um bolso em mesmo tecido que o corpo principal na cor azul claro semelhante ao Pantone 18-4045 TPG na face e foles, com espuma pack de 4 mm e verso em tecido resinado preto com acabamento sem costura aparente. O bolso será fechado com uma fita pregada nas costas, 100% polipropileno de 3 cm de largura na cor preto, com aplicação de fita de contato de laço de aproximadamente 2,5x4 cm na parte oposta interna, e externa em fita de contato com ganchos. Deve ser costurado verticalmente na abertura do bolso interno ao centro, uma fita de contato de ganchos de 2,5 cm de largura na cor preto. Na parte interna deverá conter um porta lápis com motivos infantis quaisquer e registrado pelo INMETRO na cor azul claro semelhante ao Pantone 18-4045 TPG com zíper nº6 na cor preto costurado ao centro, fixado por meio de fita de contato de laço de mínimo 2,5 cm de largura e 5 cm de

comprimento na cor preto, aplicado no fundo externo do porta lápis. Internamente no corpo principal, na parte superior central das costas, deverá ser fixado de forma permanente uma etiqueta medindo no mínimo 5x8 cm com área para preenchimento de dados do aluno: nome, série, sala, responsável e telefone.

Bolso externo:
Costurado desde a base, com boa abertura e feito em tecido impermeável em 100% poliéster na cor azul claro semelhante ao Pantone 18-4045 TPG. Canal do zíper na cor azul claro semelhante ao Pantone 18-4045 TPG. Vivo na cor branco em plástico aplicado na parte frontal do bolso. Zíper principal na cor preto com um cursor nº 6 na cor preto.

Alças de ombro:
Ergonômicas com excelente ajuste na cor amarelo semelhante ao Pantone 11-1606 TPG e acabamento do lado externo da alça em gorgurão na cor preto, com regulador de alça de plástico resistente na cor preto, pregado na ponta conforme largura da fita. Fita para alça com 3 cm na cor preto. A fita deve ser pregada em um detalhe triangular na cor azul claro semelhante ao Pantone 18-4045 TPG com aproximadamente 5x5x7 cm devidamente pregada na junção da costura da mochila.

Costas:
Em tecido impermeável em poliéster na cor azul claro semelhante ao Pantone 18-4045 TPG. Espuma pack aplicada de 6 mm. Costuras em 3 diagonais em "v". Na parte superior das costas da mochila deve ser pregado uma fita de largura de 4 cm com extensão de aproximadamente 20 cm, costurado de forma que vinque o centro formando uma acomodação para as mãos, na cor preto.

Acabamento:
Vivo na cor branco em plástico, aplicado na parte frontal da mochila. Duas tiras com aproximadamente 4 cm acabadas e 1 cm de espaço entre si, dobradas com duplo pesponto, em material 100% poliéster na cor cinza refletivo, aplicadas na parte frontal superior até o bolso frontal, centralizado no corpo da mochila.

Personalização:
Silkscreen com brasão municipal. Aplicação da personalização no centro do bolso frontal conforme imagem ilustrativa.

Informações gerais:
Etiqueta de fabricante e composição aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância do fundo, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Cursores com puxador emborrachado aplicado direto na haste do cursor na cor semelhante ao azul do tecido, com mínimo 2,5 cm de comprimento, 1 cm de largura e 0,5 cm de espessura.

Defeitos:

Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual.

Embalagem:
Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.

Tabela de medidas mochila infantil:
Medidas em centímetros com tolerância de ±1 cm: 38x28x10 (AxLxP). Demais medidas aproximadas: Bolso externo com medida principal: 27x20 (Axl). Alça de ombro com medida principal: 38x6 (Axl). Detalhe frontal: 37x9,5 (AxL).

Tabela de medidas mochila fundamental:
Medidas em centímetros com tolerância de ±1 cm: 43x30x12 (AxLxP). Demais medidas aproximadas: Bolso externo: 30x23 (Axl). Alça de ombro com medida principal: 43x6 (Axl). Detalhe frontal: 41x9,5 (AxL).

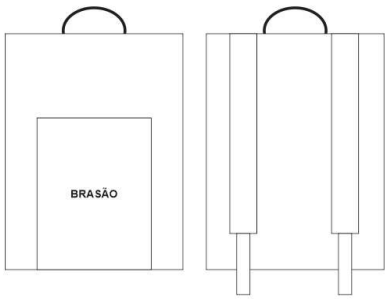

NOTA: A empresa deverá, durante o fornecimento dos produtos (insumos), fornecer os equipamentos necessários para a execução dos serviços, equipamentos de segurança, transporte de pessoal e de equipamentos, limpeza e remanejo de resíduos após a execução dos serviços, entre outros.

No prazo de 05 (cinco) dias após a realização do certame, a licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostras de todos os itens solicitados no Termo de referência em que lograr-se vencedora. As amostras deverão observar as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos neste edital e em seu Anexo I, a apresentação destas se deve para verificação das amostras e propostas com os requisitos exigidos pelo ato convocatório e o critério de julgamento adotado nesta licitação (vide demais instruções no Anexo I do Edital), sob pena de desclassificação.

Deverá ser entregue junto às amostras os documentos, laudos, fichas, certificados e documentos técnicos dos itens solicitados no Anexo I e algum outro documento técnico que eventualmente esteja sendo solicitado no Anexo I.

Com foco na qualidade e segurança dos materiais e dos produtos, deve-se apresentar os ensaios acreditados conforme abaixo, por laboratórios com acreditação junto ao INMETRO e com competência para ensaios têxteis e para produtos semelhantes ao objeto desta especificação. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Tolerância nos resultados quando não citados: ± 5%.

ITEM	ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Tecido principal	Composição	NBR 11914 E NBR 13538	100 % Poliéster	-
	Gramatura	NBR 10591	415 g/m²	(± 5%)
	Densidade de fios trama	NBR 10588	14 / cm	(± 2)
	Densidade de fios urdume	NBR 10588	25 / cm	(± 2)
	Título de fio trama	NBR 13216	340 Dtex	(± 4)
	Título de fio urdume	NBR 13216	210 Dtex	(± 4)
	Alongamento trama	NBR ISO 13934-1	40%	Máximo
	Alongamento urdume	NBR ISO 13934-1	40%	Máximo
	Estrutura	NBR 12546	Reps 2x2	-
	Alteração dimensional	NBR 10320	1%	Máximo
	Espessura	NBR 13371	0,50 mm	(± 0,05 mm)
	Resistência a tração na trama	NBR ISO 13934-1	580 N	Mínimo
	Resistência a tração no urdume	NBR ISO 13934-1	630 N	Mínimo
	Resistência da força de rasgo na trama	ISO 13937	42 N	Mínimo
	Resistência da força de rasgo no urdume	ISO 13937	55 N	Mínimo
	Resistência Abrasão	ISO 12947-2	Sem danos	Mínimo
	Resistência de costura trama	NBR 9925	3 mm	(± 0,5 mm)
	Resistência de costura urdume	NBR 9925	1 mm	(± 0,5 mm)
	Repelência à água	ISO 4920	50	Mínimo
	Determinação do teor de ftalatos	NBR 15236/20 NBR 16040	Conforme norma	Mínimo
	Determinação de metais pesados	NBR 15236/20	Conforme norma	Mínimo
	Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	5	Mínimo
Refletivo	Composição	NBR 11914 E NBR 13538	100 % poliéster	-
	Gramatura	NBR 10591	220 g/m²	(± 5%)
	Espessura	NBR 13371	0,15 mm	(± 0,05 mm)
Vivo	Determinação do teor de ftalatos	NBR 15236/20 NBR 16040	Conforme norma	Mínimo
	Determinação de metais pesados	NBR 15236/20	Conforme norma	Mínimo
Zíper	Resistência à tração do fecho	SATRA TM 51	820 N	Mínimo
	Resistência à tração de puxadores	SATRA TM 52	310 N	Mínimo

	Determinação de metais pesados	NBR 15236/20	Conforme norma	Mínimo

PERSONALIZAÇÃO

ARTE	APLICAÇÃO
	Silkscreen aplicado no bolso frontal, na medida mínima de 13 cm de altura e largura proporcional nas cores semelhantes conforme imagem ilustrativa.

ANEXO II

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

PROCESSO N.º 896/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____interessada em participar no Processo Licitatório, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexiste impedimento legal contra a empresa _____, CNPJ_____para licitar ou contratar com a Administração

..... , ... de ..... de 2021.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....
(carimbo da empresa)

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º 896/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Sete Barras (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , ... de ..... de 2021

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....
RECONHECER FIRMA(S)
(Carimbo da empresa)

ANEXO IV
MODELO - PROPOSTA

PROCESSO N.º 896/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

- **contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit escolar para os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras conforme especificações descritas neste contrato e termo de referência**.

Razão Social:
Endereço:
CEP:
CNPJ (MF)
Fone: ( ) Fax: ( )
e-mail:

LOTE 1 - EMEI TEMPO FELIZ - 80 KITS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	80	Unid.	Mochila pequena		
02	80	Kit	Estojo individual de higiene bucal infantil, composto por: 01 estojo injetado em plástico composto de Nanotecnologia bactericida, com espessura que varia de 0,7 a 2,0mm, com tamanho aproximado de 19 cm de Comprimento x 5,5 cm de largura x 3,0 cm de altura. Com Sistema de abertura de três tampas, sendo uma Frontal com abertura superior e duas laterais, todas as tampas devem possuir sistema de respiro para que haja renovação do ar e não tenha o acúmulo de água no Interior do estojo. Interior com divisões para Separação dos produtos que compõem o kit de higiene Bucal. (personalizado o logomarca em uma cor) 01 escova dental infantil com cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente, polidas e arredondadas, com 04 fileiras de tufos, cabeça pequena com limpador de língua, com 24 tufos de cerdas, cabo reto, medindo 15 cm de comprimento, cores variadas,		

			embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 gel dental infantil de 50g (mínimo de 550 e máximo 1100 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5) sabor agradável para criança. Produto clinicamente testado e aprovado pela abo – associação brasileira de Odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para emoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.		
03	80	Unid.	Agenda capa dura. Descrição da capa: Capa dura em papelão 1,4mm, revestido em papel couche 115 grs, impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura de Sete Barras, acabamento em plastificação brilho. Capa maior que o miolo em aproximadamente 4 mm. Descrição do miolo: formato mínimo 140x200mm, com 128 folhas, 256 páginas, papel off set branco com gramatura mínima de 60 grs/m2. Miolo impresso off set 1 cor. Mapas, ilustrações do corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras impresso off set 4 cores. Agenda com 2 dias por página. Miolo com índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda, indicativo de divisórias de assuntos. O escalonamento deverá ter 4 posições de índice como segue: Dados pessoais e calendários / Hinos e Bandeiras / Mapas, tabelas e corpo Humano / Agenda, planejamento sites e telefones. O produto deverá ter informações mínimas como segue: Dados pessoais, calendário permanente, calendário 2022 e 2023, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Qualidade da encadernação: Costura da lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto, nas dimensões da espessura		

			do miolo. Gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo. Reforço da lombada em papel Kraft 120g, colado, seguindo também o tamanho da agenda. Lombada reta, com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Lombada vincada com 2 vincos. Na contra capa deverá conter informações do produto e identificação do fabricante.		
VALOR TOTAL DO LOTE 1 – R$ (EXTENSO)					

LOTE 2 - EMEI MATERNAL - 150 KITS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	150	Unid.	Mochila pequena		
2	150	kit	Estojo individual de higiene bucal infantil, composto por: 01 estojo injetado em plástico composto de Nanotecnologia bactericida, com espessura que varia de 0,7 a 2,0mm, com tamanho aproximado de 19 cm de Comprimento x 5,5 cm de largura x 3,0 cm de altura. Com Sistema de abertura de três tampas, sendo uma Frontal com abertura superior e duas laterais, todas as tampas devem possuir sistema de respiro para que haja renovação do ar e não tenha o acúmulo de água no Interior do estojo. Interior com divisões para Separação dos produtos que compõem o kit de higiene Bucal. (personalizado o logomarca em uma cor) 01 escova dental infantil com cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente, polidas e arredondadas, com 04 fileiras de tufos, cabeça pequena com limpador de língua, com 24 tufos de cerdas, cabo reto, medindo 15 cm de comprimento, cores variadas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 gel dental infantil de 50g (mínimo de 550 e máximo 1100 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5) sabor agradável para criança. Produto clinicamente testado e aprovado pela abo – associação brasileira de Odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros,		

			para emoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.		
3	150	Unid.	Agenda capa dura. Descrição da capa: Capa dura em papelão 1,4mm, revestido em papel couche 115 grs, impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura de Sete Barras, acabamento em plastificação brilho. Capa maior que o miolo em aproximadamente 4 mm. Descrição do miolo: formato mínimo 140x200mm, com 128 folhas, 256 páginas, papel off set branco com gramatura mínima de 60 grs/m2. Miolo impresso off set 1 cor. Mapas, ilustrações do corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras impresso off set 4 cores. Agenda com 2 dias por página. Miolo com índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda, indicativo de divisórias de assuntos. O escalonamento deverá ter 4 posições de índice como segue: Dados pessoais e calendários / Hinos e Bandeiras / Mapas, tabelas e corpo Humano / Agenda, planejamento sites e telefones. O produto deverá ter informações mínimas como segue: Dados pessoais, calendário permanente, calendário 2022 e 2023, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Qualidade da encadernação: Costura da lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto, nas dimensões da espessura do miolo. Gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo. Reforço da lombada em papel Kraft 120g, colado, seguindo também o tamanho da agenda. Lombada reta, com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Lombada vincada com 2 vincos. Na contra capa deverá conter informações do produto e identificação do fabricante.		
4	150	Unid.	Caderno cartografia, formato acabado 200x275mm miolo em papel branco gramatura mínima 56grs, sem impressão, sem seda, com 96 folhas. Capa em cartão duplex com gramatura mínima 280grs/m2.		

			Impressão off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Espiral em arame encapado preto 1,0mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.		
5	150	Cx.	Giz de cera triangular com 12 cores big, com peso mínimo de 95g, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componente totalmente atóxico, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes.		
6	150	Cx.	Têmpera guache à base de resina acrílica, com 06 cores sortidas, vivas e miscíveis entre si. Não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Resistente a lavagens. Com no mínimo 15ml cada frasco, com rótulo individual para cada frasco com descrição da cor, validade mínima de 40 meses. Desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados.		
7	150	Cx.	Massa para modelar 180gr. Atóxica. Massa manufaturada com matéria prima baseada em amido, facilmente moldável, que serve para modelar formas, exceto aquelas associadas a brinquedos ou claramente definidas pelo fabricante na embalagem do produto como de uso artístico ou profissional. Acondicionada em embalagem contendo 12 (doze) cores.		
VALOR TOTAL DO LOTE 2 – R$ (EXTENSO)					

LOTE 3 - PRÉ I - 210 KITS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	210	Unid.	Mochila pequena		
2	210	kit	Estojo individual de higiene bucal infantil, composto por: 01 estojo injetado em plástico composto de Nanotecnologia bactericida, com espessura que varia de 0,7 a 2,0mm, com tamanho aproximado de 19 cm de Comprimento x 5,5		

			cm de largura x 3,0 cm de altura. Com Sistema de abertura de três ttampas, sendo uma Frontal com abertura superior e duas laterais, todas as tampas devem possuir sistema de respiro para que haja renovação do ar e não tenha o acúmulo de água no Interior do estojo. Interior com divisões para Separação dos produtos que compõem o kit de higiene Bucal. (personalizado o logomarca em uma cor) 01 escova dental infantil com cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente, polidas e arredondadas, com 04 fileiras de tufos, cabeça pequena com limpador de língua, com 24 tufos de cerdas, cabo reto, medindo 15 cm de comprimento, cores variadas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 gel dental infantil de 50g (mínimo de 550 e máximo 1100 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5) sabor agradável para criança. Produto clinicamente testado e aprovado pela abo – associação brasileira de Odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para emoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.		
3	210	Unid.	Agenda capa dura. Descrição da capa: Capa dura em papelão 1,4mm, revestido em papel couche 115 grs, impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura de Sete Barras, acabamento em plastificação brilho. Capa maior que o miolo em aproximadamente 4 mm. Descrição do miolo: formato mínimo 140x200mm, com 128 folhas, 256 páginas, papel off set branco com gramatura mínima de 60 grs/m2. Miolo impresso off set 1 cor. Mapas, ilustrações do corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras impresso off set 4 cores. Agenda com 2 dias por página. Miolo com índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda, indicativo de divisórias de assuntos. O escalonamento deverá ter 4 posições de índice como segue: Dados pessoais e calendários / Hinos e Bandeiras / Mapas, tabelas e corpo Humano / Agenda, planejamento sites e		

			telefones. O produto deverá ter informações mínimas como segue: Dados pessoais, calendário permanente, calendário 2022 e 2023, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Qualidade da encadernação: Costura da lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto, nas dimensões da espessura do miolo. Gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo. Reforço da lombada em papel Kraft 120g, colado, seguindo também o tamanho da agenda. Lombada reta, com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Lombada vincada com 2 vincos. Na contra capa deverá conter informações do produto e identificação do fabricante.		
4	210	Unid.	Caderno cartografia, formato acabado 200x275mm miolo em papel branco gramatura mínima 56grs, sem impressão, sem seda, com 96 folhas. Capa em cartão duplex com gramatura mínima 280grs/m2. Impressão off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Espiral em arame encapado preto 1,0mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.		
5	210	Cx.	Giz de cera triangular com 12 cores big, com peso mínimo de 95g, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componente totalmente atóxico, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes.		
6	210	Cx.	Têmpera guache à base de resina acrílica, com 06 cores sortidas, vivas e miscíveis entre si. Não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Resistente a lavagens. Com no mínimo		

			15ml cada frasco, com rótulo individual para cada frasco com descrição da cor, validade mínima de 40 meses. Desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados.		
7	210	Cx.	Massa para modelar 180gr. Atóxica. Massa manufaturada com matéria prima baseada em amido, facilmente moldável, que serve para modelar formas, exceto aquelas associadas a brinquedos ou claramente definidas pelo fabricante na embalagem do produto como de uso artístico ou profissional. Acondicionada em embalagem contendo 12 (doze) cores.		
8	420	Unid.	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.		
9	420	Unid.	Borracha branca macia, com capa em formato de folha, indicada para apagar escritas a lápis, medidas mínimas de 54 mm x 30 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em resina termoplástica reciclada. Consta na embalagem as informações, produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, composição, validade e dados de identificação do fabricante.		
10	210	Unid.	Apontador com depósito em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado pós-consumo na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia. Dimensão mínima do reservatório: 9 cm^3 e peso 6 gramas. Apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas abnt nbr 15236:2012 e abnt nbr		

			16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Necessário laudo comprovando que a resina utilizada na injeção do reservatório realmente é de pet reciclado pós consumo.		
VALOR TOTAL DO LOTE 3 – R$ (EXTENSO)					

LOTE 4 - PRÉ II - 190 KITS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	190	Unid.	Mochila pequena		
2	190	kit	Estojo individual de higiene bucal infantil, composto por: 01 estojo injetado em plástico composto de Nanotecnologia bactericida, com espessura que varia de 0,7 a 2,0mm, com tamanho aproximado de 19 cm de Comprimento x 5,5 cm de largura x 3,0 cm de altura. Com Sistema de abertura de três tampas, sendo uma Frontal com abertura superior e duas laterais, todas as tampas devem possuir sistema de respiro para que haja renovação do ar e não tenha o acúmulo de água no Interior do estojo. Interior com divisões para Separação dos produtos que compõem o kit de higiene Bucal. (personalizado o logomarca em uma cor) 01 escova dental infantil com cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente, polidas e arredondadas, com 04 fileiras de tufos, cabeça pequena com limpador de língua, com 24 tufos de cerdas, cabo reto, medindo 15 cm de comprimento, cores variadas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia). 01 gel dental infantil de 50g (mínimo de 550 e máximo 1100 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5) sabor agradável para criança. Produto clinicamente testado e aprovado pela abo – associação brasileira de Odontologia. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para emoção da placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.		
3	190	Unid.	Agenda capa dura. Descrição da capa: Capa dura em papelão 1,4mm, revestido em papel		

			couche 115 grs, impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura de Sete Barras, acabamento em plastificação brilho. Capa maior que o miolo em aproximadamente 4 mm. Descrição do miolo: formato mínimo 140x200mm, com 128 folhas, 256 páginas, papel off set branco com gramatura mínima de 60 grs/m2. Miolo impresso off set 1 cor. Mapas, ilustrações do corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras impresso off set 4 cores. Agenda com 2 dias por página. Miolo com índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda, indicativo de divisórias de assuntos. O escalonamento deverá ter 4 posições de índice como segue: Dados pessoais e calendários / Hinos e Bandeiras / Mapas, tabelas e corpo Humano / Agenda, planejamento sites e telefones. O produto deverá ter informações mínimas como segue: Dados pessoais, calendário permanente, calendário 2022 e 2023, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Qualidade da encadernação: Costura da lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto, nas dimensões da espessura do miolo. Gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo. Reforço da lombada em papel Kraft 120g, colado, seguindo também o tamanho da agenda. Lombada reta, com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Lombada vincada com 2 vincos. Na contra capa deverá conter informações do produto e identificação do fabricante.		
4	190	Unid.	Caderno cartografia, formato acabado 200x275mm miolo em papel branco gramatura mínima 56grs, sem impressão, sem seda, com 96 folhas. Capa em cartão duplex com gramatura mínima 280grs/m2. Impressão off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Espiral em arame encapado preto 1,0mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com		

			normas ABNT.		
5	380	Unid.	Caderno brochurão costurado capa dura, formato acabado 200x275mm, capa em papelão 800grs/m2 revestido em papel couche 115 grs impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Acabamento laminação brilho. Lombada tipo canoa. Miolo em papel branco mínimo 56 grs com pauta e margem azul 23 linhas 96 folhas. Miolo costurado com costura central. Encadernação com guarda em papel branco off set 120 grs. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.		
6	190	Cx.	Têmpera guache à base de resina acrílica, com 06 cores sortidas, vivas e miscíveis entre si. Não tóxica e solúvel em água. Pronta para uso. Resistente a lavagens. Com no mínimo 15ml cada frasco, com rótulo individual para cada frasco com descrição da cor, validade mínima de 40 meses. Desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados.		
7	380	Unid.	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.		
8	380	Unid.	Borracha branca macia, com capa em formato de folha, indicada para apagar escritas a lápis, medidas mínimas de 54 mm x 30 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em resina termoplástica reciclada. Consta na embalagem as informações, produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, composição, validade e dados de identificação do fabricante.		
9	190	Unid.	Apontador com depósito em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico		

			com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado pós-consumo na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia. Dimensão mínima do reservatório: 9 cm³ e peso 6 gramas. Apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas abnt nbr 15236:2012 e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Necessário laudo comprovando que a resina utilizada na injeção do reservatório realmente é de pet reciclado pós consumo.		
10	190	Cx.	Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis possui uma colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo preto, marrom, carmim, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho, Pink e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.		
11	190	Cx.	Massa para modelar 180gr. Atóxica. Massa manufaturada com matéria prima baseada em amido, facilmente moldável, que serve para modelar formas, exceto aquelas associadas a brinquedos ou claramente definidas pelo fabricante na embalagem do produto como de uso artístico ou profissional. Acondicionada em embalagem contendo 12 (doze) cores.		

VALOR TOTAL DO LOTE 4 – R$ (EXTENSO)

LOTE 5 - FUNDAMENTAL I - 1.190 KITS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	1.190	Unid.	Mochila grande		
2	1.190	Unid.	Agenda capa dura. Descrição da capa: Capa dura em papelão 1,4mm, revestido em papel couche 115 grs, impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura de Sete Barras, acabamento em plastificação brilho. Capa maior que o miolo em aproximadamente 4 mm. Descrição do miolo: formato mínimo 140x200mm, com 128 folhas, 256 páginas, papel off set branco com gramatura mínima de 60 grs/m2. Miolo impresso off set 1 cor. Mapas, ilustrações do corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras impresso off set 4 cores. Agenda com 2 dias por página. Miolo com índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda, indicativo de divisórias de assuntos. O escalonamento deverá ter 4 posições de índice como segue: Dados pessoais e calendários / Hinos e Bandeiras / Mapas, tabelas e corpo Humano / Agenda, planejamento sites e telefones. O produto deverá ter informações mínimas como segue: Dados pessoais, calendário permanente, calendário 2022 e 2023, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Qualidade da encadernação: Costura da lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto, nas dimensões da espessura do miolo. Gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo. Reforço da lombada em papel Kraft 120g, colado, seguindo também o tamanho da agenda. Lombada reta, com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Lombada vincada com 2 vincos. Na contra capa deverá conter informações do produto e identificação do fabricante.		
3	1.190	Unid.	Caderno cartografia, formato acabado 200x275mm miolo em papel branco gramatura mínima 56grs, sem impressão, sem		

			seda, com 96 folhas. Capa em cartão duplex com gramatura mínima 280grs/m2. Impressão off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Espiral em arame encapado preto 1,0mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.		
4	4.760	Unid.	Caderno brochurão costurado capa dura, formato acabado 200x275mm, capa em papelão 800grs/m2 revestido em papel couche 115 grs impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Acabamento laminação brilho. Lombada tipo canoa. Miolo em papel branco mínimo 56 grs com pauta e margem azul 23 linhas 96 folhas. Miolo costurado com costura central. Encadernação com guarda em papel branco off set 120 grs. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.		
5	2.380	Unid.	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.		
6	2.380	Unid.	Borracha branca macia, com capa em formato de folha, indicada para apagar escritas a lápis, medidas mínimas de 54 mm x 30 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em resina termoplástica reciclada. Consta na embalagem as informações, produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, composição, validade e dados de identificação do fabricante.		
7	1.190	Unid.	Apontador com depósito em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador		

			confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado pós-consumo na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia. Dimensão mínima do reservatório: 9 cm³ e peso 6 gramas. Apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas abnt nbr 15236:2012 e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Necessário laudo comprovando que a resina utilizada na injeção do reservatório realmente é de pet reciclado pós consumo.		
8	1.190	Cx.	Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis possui uma colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo preto, marrom, carmim, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho, Pink e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.		
9	1.190	Unid.	Caneta esferográfica azul - Caneta esferográfica escrita na cor azul, comprimento mínimo sem tampa de 145 a 150 mm, diâmetro mínimo 8,5mm do corpo, tampa anti-asfixiante em polipropileno na cor da tinta, tubo de carga feito de polipropileno extrusado transparente contendo a quantidade mínima de 350 ml na cor azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxicos. Autonomia de escrita de no mínimo de 1.500 metros sem falhas ou borrões. Ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor da tinta. Ponta: não retrátil em cobre		

			ou latão. Esfera: de tungstênio com 1,0 mm de diâmetro. Deverá ser apresentada junto com as amostras laudo de toxicologia, conforme norma ABNT - NBR 15.236/2012 (segurança de artigos escolares) e conforme norma ABNT NBR 16.040/2012 (isenção de ftalatos) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do laudo e autorização de uso emitida pelo fabricante, titular do documento.		
10	1.190	Unid.	Caneta esferográfica vermelha - Caneta esferográfica escrita na cor vermelha, comprimento mínimo sem tampa de 145 a 150 mm, diâmetro mínimo 8,5mm do corpo, tampa anti-asfixiante em polipropileno na cor da tinta, tubo de carga feito de polipropileno extrusado transparente contendo a quantidade mínima de 350 ml na cor vermelha, tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxicos. Autonomia de escrita de no mínimo de 1.500 metros sem falhas ou borrões. Ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor da tinta. Ponta: não retrátil em cobre ou latão. Esfera: de tungstênio com 1,0 mm de diâmetro. Deverá ser apresentada junto com as amostras laudo de toxicologia, conforme norma ABNT - NBR 15.236/2012 (segurança de artigos escolares) e conforme norma ABNT NBR 16.040/2012 (isenção de ftalatos) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do laudo e autorização de uso emitida pelo fabricante, titular do documento.		
11	1.190	Unid.	Régua 30 cm Injetada em PET (Politereftalado de Etila) reciclado pós-consumo verde com transmitância natural das embalagens recicladas de origem, com no mínimo 92% de PET reciclado e 8% de aditivos estabilizantes, plastificantes e outros componentes impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solventes atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor branca, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo, as demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas, o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas:		

			a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor na ponta do chanfro deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. Deverá ser apresentado junto com as amostras laudo que comprove que os materiais estão em conformidade com os requisitos da Norma NBR 15.236:2012 (toxicologia), laudo que comprove a isenção de Ftalatos, conforme norma NBR 16.040:2012, laudo que comprove a isenção de bisfenol-A (BPA) e também laudo que comprove que o produto foi confeccionado com PET reciclado pós consumo. O produto devera ter a marca do fabricante e a impressão da marca de reciclagem, indicando o texto "PET RECICLADO PÓS-CONSUMO" - Formato: escala 30 cm; Espessura: 1,8 microns; Peso: 24 gramas; verde translúcido.		
VALOR TOTAL DO LOTE 5 – R$ (EXTENSO)					

LOTE 6 - FUNDAMENTAL II - 180 KITS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	180	Unid.	Mochila grande		
2	180	Unid.	Agenda capa dura. Descrição da capa: Capa dura em papelão 1,4mm, revestido em papel couche 115 grs, impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura de Sete Barras, acabamento em plastificação brilho. Capa maior que o miolo em aproximadamente 4 mm. Descrição do miolo: formato mínimo 140x200mm, com 128 folhas, 256 páginas, papel off set branco com gramatura mínima de 60 grs/m2. Miolo impresso off set 1 cor. Mapas, ilustrações do corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras impresso off set 4 cores. Agenda com 2 dias por página. Miolo com índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda, indicativo de divisórias de assuntos. O escalonamento deverá ter 4 posições de índice como segue: Dados pessoais e calendários / Hinos e Bandeiras / Mapas, tabelas e corpo Humano / Agenda, planejamento sites e telefones. O produto deverá ter informações mínimas como segue: Dados pessoais, calendário permanente, calendário 2022 e 2023, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados		

			brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Qualidade da encadernação: Costura da lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto, nas dimensões da espessura do miolo. Gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo. Reforço da lombada em papel Kraft 120g, colado, seguindo também o tamanho da agenda. Lombada reta, com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Lombada vincada com 2 vincos. Na contra capa deverá conter informações do produto e identificação do fabricante.		
3	180	Unid.	Caderno cartografia, formato acabado 200x275mm miolo em papel branco gramatura mínima 56grs, sem impressão, sem seda, com 96 folhas. Capa em cartão duplex com gramatura mínima 280grs/m2. Impressão off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Espiral em arame encapado preto 1,0mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.		
4	360	Unid.	Cadernos capa dura de 10 matérias (universitário)		
5	360	Unid.	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.		
6	360	Unid.	Borracha branca macia, com capa em formato de folha, indicada para apagar escritas a lápis, medidas mínimas de 54 mm x 30 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em resina termoplástica reciclada. Consta na embalagem as informações, produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, composição, validade e dados de identificação do fabricante.		
7	180	Unid.	Apontador com depósito em material		

			termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado pós-consumo na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia. Dimensão mínima do reservatório: 9 cm³ e peso 6 gramas. Apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas abnt nbr 15236:2012 e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Necessário laudo comprovando que a resina utilizada na injeção do reservatório realmente é de pet reciclado pós consumo.		
8	180	Cx.	Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis possui uma colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo preto, marrom, carmim, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho, Pink e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.		
9	360	Unid.	Caneta esferográfica azul - Caneta esferográfica escrita na cor azul, comprimento mínimo sem tampa de 145 a 150 mm, diâmetro mínimo 8,5mm do corpo, tampa anti-asfixiante em polipropileno na cor da tinta, tubo de carga feito de polipropileno extrusado transparente contendo a quantidade mínima de 350 ml na cor azul, tinta a base de		

			corantes orgânicos e solventes atóxicos. Autonomia de escrita de no mínimo de 1.500 metros sem falhas ou borrões. Ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor da tinta. Ponta: não retrátil em cobre ou latão. Esfera: de tungstênio com 1,0 mm de diâmetro. Deverá ser apresentada junto com as amostras laudo de toxicologia, conforme norma ABNT - NBR 15.236/2012 (segurança de artigos escolares) e conforme norma ABNT NBR 16.040/2012 (isenção de ftalatos) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do laudo e autorização de uso emitida pelo fabricante, titular do documento.		
10	360	Unid.	Caneta esferográfica vermelha - Caneta esferográfica escrita na cor vermelha, comprimento mínimo sem tampa de 145 a 150 mm, diâmetro mínimo 8,5mm do corpo, tampa anti-asfixiante em polipropileno na cor da tinta, tubo de carga feito de polipropileno extrusado transparente contendo a quantidade mínima de 350 ml na cor vermelha, tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxicos. Autonomia de escrita de no mínimo de 1.500 metros sem falhas ou borrões. Ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor da tinta. Ponta: não retrátil em cobre ou latão. Esfera: de tungstênio com 1,0 mm de diâmetro. Deverá ser apresentada junto com as amostras laudo de toxicologia, conforme norma ABNT - NBR 15.236/2012 (segurança de artigos escolares) e conforme norma ABNT NBR 16.040/2012 (isenção de ftalatos) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do laudo e autorização de uso emitida pelo fabricante, titular do documento.		
11	180	Unid.	Régua 30 cm Injetada em PET (Politereftalado de Etila) reciclado pós-consumo verde com transmitância natural das embalagens recicladas de origem, com no mínimo 92% de PET reciclado e 8% de aditivos estabilizantes, plastificantes e outros componentes impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solventes atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor branca, devendo trazer também a marca		

			do fabricante em seu corpo, as demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas, o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor na ponta do chanfro deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. Deverá ser apresentado junto com as amostras laudo que comprove que os materiais estão em conformidade com os requisitos da Norma NBR 15.236:2012 (toxicologia), laudo que comprove a isenção de Ftalatos, conforme norma NBR 16.040:2012, laudo que comprove a isenção de bisfenol-A (BPA) e também laudo que comprove que o produto foi confeccionado com PET reciclado pós consumo. O produto devera ter a marca do fabricante e a impressão da marca de reciclagem, indicando o texto "PET RECICLADO PÓS-CONSUMO" - Formato: escala 30 cm; Espessura: 1,8 microns; Peso: 24 gramas; verde translúcido.		
VALOR TOTAL DO LOTE 6 – R$ (EXTENSO)					

Valor total do serviço R$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

_____, aos, _____de _____de 2021.

Assinatura e identificação do Representante
e carimbo da empresa

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCESSO Nº 896/2021

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Obs.: Declarar quando for o caso: "Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz".

..... , ... de ..... de 2021.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....
(carimbo da empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL

PROCESSO N.º 896/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., representante legal da firma ....., interessada em participar no Processo Licitatório, da Prefeitura Municipal de Sete Barras, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

..... , ... de ..... de 2021.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....
(Carimbo da empresa)

ANEXO VII

PROCESSO N.º 896/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2009, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante ___(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

..... , ... de ..... de 2021.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

(Carimbo da empresa)

ANEXO VIII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 896/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000/2021

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, com sede na Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras/SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **DEAN ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, RG 13.212.712-X/SSP/SP, CPF/MF 039.256.788-16, residente e domiciliado Rua José Carlos de Toledo, nº 198, Centro, nesta cidade de Sete Barras/SP, CEP: 11910-000, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa _____ inscrita no C.N.P.J nº _____, localizada _____ , neste ato representada por **_____** portador do C.P.F nº _____, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui-se objeto da presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit escolar para os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

1- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Sete Barras não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 018/2021.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 018/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 018/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição, a cargo do solicitante. Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos gêneros entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a NOTA DE EMPENHO pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no local de entrega.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Sete Barras, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura do Município de Sete Barras, os produtos em que forem constatadas avarias e / ou defeitos.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Sete Barras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Por "designado" pela Secretaria responsável pelo pedido, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho, atendidos os requisitos da cláusula Quarta desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c)Pela Prefeitura do Município de Sete Barras, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I.comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II.o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I.não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II.perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV.o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V.não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI.caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Registro - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta. E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sete Barras, __ de _____ de 2021.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata

testemunha
RG / CPF

testemunha
RG / CPF

PROCESSO N.º 896/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social :

CNPJ n°

Endereço :

E-mail :

Cidade : Estado : Telefone : Fax :

Pessoa para contato :

Recebemos, através do acesso à página www.setebarras.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 021/2021.

Local : , de de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Sete Barras e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3872-5500 ou e-mail: licitacao@setebarras.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONTRATADA:

CONTRATO N.º ___/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit escolar para os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sete Barras, ___ de _____ de 2021.

_____	_____
CONTRATANTE:	**CONTRATADA:**
DEAN ALVES MARTINS	CONTRATADA
Prefeito Municipal	Rep. Contratada
CPF nº 039.256.788-16	CPF nº